

quer particular, sem função certificadora dotada de fé pública.

Destá forma, o número de chapa de matrícula e congêneres, pelo conceito civilístico, é tão-somente um documento particular, devendo a sua viciação ser punida pelo n.º 1 do artigo 228.º, e não pelo n.º 2 do mesmo preceito, agora pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal revisto.

Sendo o conceito de documento autêntico excepcional em relação ao conceito residual de documento particular, verifica-se, também, que só pode considerar-se como documento autêntico o que a lei define como tal, o que não é manifestamente o caso da chapa de matrícula. (Cf. o acórdão deste Supremo Tribunal proferido no processo n.º 270/96, por nós relatado.) — *Sebastião Duarte de Vasconcelos da Costa Pereira.*

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Mapa Oficial n.º 4/98

Nos termos do artigo 170.º da Lei n.º 15-A/98, de 3 de Abril, publica-se o mapa com o resultado do referendo nacional de 8 de Novembro de 1998:

Pergunta de alcance nacional — «Concorda com a instituição em concreto das regiões administrativas?»

Eleitores	Votantes		Não votantes		Votos brancos		Votos nulos		Votos validamente expressos		Sim		Não	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
8 640 026	4 157 447	48,12	4 482 579	51,88	96 501	2,32	76 395	1,84	3 984 551	95,84	1 453 749	36,48	2 530 802	63,52

Pergunta de alcance regional — «Concorda com a instituição em concreto da região administrativa da sua área de recenseamento eleitoral?»

Região de Entre Douro e Minho

Eleitores	Votantes		Não votantes		Votos brancos		Votos nulos		Votos validamente expressos		Sim		Não	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
2 350 279	1 168 939	49,74	1 181 340	50,26	38 702	3,31	21 281	1,82	1 108 956	94,87	448 164	40,41	660 792	59,59

Região de Trás-os-Montes e Alto Douro

Eleitores	Votantes		Não votantes		Votos brancos		Votos nulos		Votos validamente expressos		Sim		Não	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
442 902	199 308	45,00	243 594	55,00	6 376	3,20	4 811	2,41	188 121	94,39	58 416	31,05	129 705	68,95

Região da Beira Litoral

Eleitores	Votantes		Não votantes		Votos brancos		Votos nulos		Votos validamente expressos		Sim		Não	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
1 196 797	593 176	49,56	603 621	50,44	20 145	3,40	11 230	1,89	561 801	94,71	128 338	22,84	433 463	77,16

Região da Beira Interior

Eleitores	Votantes		Não votantes		Votos brancos		Votos nulos		Votos validamente expressos		Sim		Não	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
350 362	185 693	53,00	164 669	47,00	5 456	2,94	4 306	2,32	175 931	94,74	41 206	23,42	134 725	76,58

Região da Estremadura e Ribatejo

Eleitores	Votantes		Não votantes		Votos brancos		Votos nulos		Votos validamente expressos		Sim		Não	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
745 515	377 651	50,66	367 864	49,34	13 071	3,46	7 099	1,88	357 481	94,66	84 928	23,76	272 553	76,24

Região de Lisboa e Setúbal

Eleitores	Votantes		Não votantes		Votos brancos		Votos nulos		Votos validamente expressos		Sim		Não	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
2 381 471	1 146 891	48,16	1 234 580	51,84	37 005	3,23	17 971	1,57	1 091 915	95,20	447 989	41,02	644 017	58,98

Região do Alentejo

Eleitores	Votantes		Não votantes		Votos brancos		Votos nulos		Votos validamente expressos		Sim		Não	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
466 680	230 485	49,39	236 195	50,61	7 535	3,27	4 638	2,01	218 312	94,72	110 657	50,69	107 655	49,31

Região do Algarve

Eleitores	Votantes		Não votantes		Votos brancos		Votos nulos		Votos validamente expressos		Sim		Não	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
311 264	138 575	44,52	172 689	55,48	5 573	4,02	2 630	1,90	130 372	94,08	63 942	49,05	66 430	50,95

N.º — número de votos.
% — percentagem de votos.

Nota. — O presente mapa não inclui a indicação dos números e percentagens de respostas em branco relativamente a cada pergunta, como prescreve a alínea e) do artigo 170.º da Lei n.º 15-A/98, de 3 de Abril, porquanto tais dados não foram disponibilizados pela assembleia de apuramento geral, que os englobou nos votos em branco a que se refere a alínea c) do mesmo diploma.

Comissão Nacional de Eleições, 10 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente, *João Azevedo Oliveira*.